



PREFEITURA DE
CARUARU

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE CARUARU
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Item nº 14 do Anexo VI da Resolução T. C. nº 48/2018, DECLARO que durante o exercício de 2018, apesar de não ter sido realizada nenhuma auditoria, houve a atuação do Controle Interno Setorial na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de auditorias realizadas pelo Controle Interno na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no exercício de 2018, deixa de seguir Cópia dos Relatórios de Auditorias, objeto do Item nº 14 do Anexo VI da Resolução T. C. nº 48/2018.

Entretanto o Controle Interno Setorial atuou junto a esta entidade da Administração Indireta promovendo a atualização da aplicação das normas, aprimoramento de procedimentos internos de controle, maior detalhamento nas despesas públicas, compartilhamento de conteúdos atualizados e relevantes para a gestão, análises, orientações e acompanhamentos do processo de realização de despesa, acompanhamento operacional, financeiro, contábil, orçamentário e patrimonial, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Caruaru, 14 de março de 2019.

Ângelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva
Controlador-Geral do Município